



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE
Projeto de Lei Nº. 88/2025

Autoria: Senhores Vereadores Gustavo de Lorena Infante Arenzon e Reginaldo Rocha Santana

“Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização e utilização de coleiras antilatido que operem por meio de impulsos eletrônicos (“coleiras de choque”) no âmbito do Município de Embu das Artes, e dá outras providências”

A comissão mista recomenda sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala dos Emancipadores, 20 de agosto de 2025.

Leonel Augusto de Novais Filho

Presidente da Comissão Mista Permanente

Edivaldo Floriano dos Santos
Filho

Gideon Santos do Nascimento
Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Reginaldo Rocha Santana

Sandra Dias do
Nascimento



Ricardo Pinto
Identificação: 230021003600280038003A00510052004100
Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>

